

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 048/2020

Autoriza o Município a conceder prazo e aumento de subsídios, devolução de valores pagos no sistema do programa Troca-Troca de Sementes referente a Safra e Safrinha 2019/2020 nos termos da RESOLUÇÃO FEAPER nº 007/2020 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o subsídio previsto, de 28% (vinte e oito por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o valor devido pelos produtores, representando nos valores lançados, uma redução de 55,556 % (cinquenta e cinco inteiro quinhentos e cinquenta e seis milésimos por cento), sendo que o valor líquido a ser pago por saca será de R\$.64,00 (sessenta e quatro reais) nas operações realizadas no âmbito do Programa Troca-Troca de Sementes de milho – Safra 2019/2020.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a restituir aos produtores rurais, valores que eventualmente tenham pago a maior, considerando os novos valores calculados nos termos do Art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Fazenda realizará a apuração dos valores que devam ser restituídos aos produtores que já tenham quitado integralmente as seus débitos relativo ao programa Troca- Troca de Sementes de milho – Safra 2019/2020.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência do Legislativo, aos 20 dias do mês de Julho de 2020.

Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal